REGISTRO
FLS 9 VS DO LIVRO Nº 05
Caçu, 16 / 07 / 84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 314, DE 22 DE JUNHO DE 1984

Cria a Biblioteca Pública Municipal de Caçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Caçu, subordinada ao Serviço de Cultura do Departamento de Educação e Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas com a instalação e manutenção da Biblioteca ocorrerão à conta das dotações próprias do Orçamento-Programa do Município.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro e com a Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da Biblioteca Pública Municipal de Caçu ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento da assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º - A regulamentação da presente lei constará de Regimento Interno, a ser aprovado por decreto do Prefeito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de junho de 1984.

Aldacke Bueno dos Santos